

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS/MACAE 003/2024

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária do dia 28/01/2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8142/90, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução MS/CNS nº 453/2012, Lei Municipal CMS nº 3233/2009 e Regimento Interno do CMS. Considerando o edital de convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 27-01-2021, Edição 168 – Ano I, página 10 para a Reunião Extraordinária, realizada no dia 28/01/2021, de forma virtual.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PEDRO PAULO PIRES CARVALHO
Conselheiro / Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Resolução CMS 003/2024 do Conselho Municipal de Saúde.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DA ENERGIA
LEI ESTADUAL Nº 10.178 DE 09.11.2023**

Portaria nº 009/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o advento da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Álvaro Caldeira Pimentel, matrícula nº 5691-0 como Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, e os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Macaé e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé:

Karen Andrade Manhães, matrícula nº 4100-9;
Philippe Laurindo Bernardes dos Santos, matrícula nº 4705-8;
Simone Marins Quaresma, matrícula nº 5674-0.

Art. 2º - Esta última servidora ficará adstrita aos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Macaé, em primazia ao princípio da segregação de funções estabelecido no art. 7º, §1º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Macaé, 18 de janeiro de 2024.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

* Republicado por incorreção.

Observatório
da Cidade de Macaé

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macaee.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaee

PREFEITURA MUNICIPAL
MACAÉ

MACAEPREV
(22) 2763-6339

macaeprev.rj@gmail.com

Macaé
PREFEITURA
OUVIDORIA GERAL

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macaee.rj.gov.br